



# Prefeitura do Município de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 914, de 21 de setembro de 1.972

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLE-  
MENTAR DE CR\$ 13.000,00".

O Dr. Manoel Lopes, Prefeito Municipal de Agudos, usando da atribuição que lhe confere o art. 26, § 1º, combinado com o § 3º, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios) promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica suplementada na importância de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada:

02 - PODER EXECUTIVO	
PREFEITURA	
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	
ENSINO PRIMÁRIO E PRÉ-PRIMÁRIO	
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0.	Investimentos
4.1.1.0	Obras Públicas
4.1.1.1.61	Construção de uma escola.....Cr\$ 13.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....Cr\$ 13.000,00	

Art. 2º - Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento as seguintes dotações:

02 - PODER EXECUTIVO	
PREFEITURA	
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	
ENSINO PRIMÁRIO E PRÉ-PRIMÁRIO	
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.4.0	Encargos Diversos
3.1.4.1.61	Despesas para alfabetização de adultos "MOBRAL" Municipal.....Cr\$ 10.000,00
ENSINO SECUNDÁRIO	
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.2.0.0	Transferência Correntes
3.2.1.0	Subvenções Sociais
3.2.1.5	Instituições Privadas
3.2.1.5.62	Subvenção ao Ginásio Santo Antonio para concessão de bolsas de estudo....Cr\$ 3.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....Cr\$ 13.000,00	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 21 de setembro de 1.972.

DR. MANOEL LOPES  
Prefeito Municipal